



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral de Administração (SGADM)**  
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)  
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

## **COMISSÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS PARA EFICIÊNCIA OPERACIONAL E QUALIDADE DOS SERVIÇOS JUDICIAIS (COMAQ)**

### **Instituição:**

Ato Executivo TJRJ nº 1204/2013, publicado no DJERJ de 17/05/2013, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo TJRJ nº 42/2022, publicado no DJERJ de 16/02/2023, e pelo Ato executivo nº 48/2024, republicado no DJERJ de 04/03/2024.

### **Membros:**

Desembargadora **MARIA ISABEL PAES GONÇALVES** – Presidente

Desembargadora **MARIA HELENA PINTO MACHADO**

Desembargador **LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA**

Juiz de Direito **ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR**

Juíza de Direito **ANDREIA MAGALHÃES ARAUJO**

Juiz de Direito **RICARDO LAFAYETTE CAMPOS**

Juíza de Direito **CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA**

Juíza de Direito **RENATA TRAVASSOS MEDINA DE MACEDO**

Juiz de Direito **RAFAEL ESTRELA NÓBREGA**

Juiz de Direito **ALBERTO SALOMÃO JUNIOR**

Juíza de Direito **ANA PAULA PONTES CARDOSO**

Juíza de Direito **ANA HELENA MOTA LIMA VALLE**

Juiz de Direito **JOSÉ CLAUDIO DE MACEDO FERNANDES**

Juíza de Direito **MÁRCIA ALVES SUCCI**

Juíza de Direito **RAQUEL DE OLIVEIRA**



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral de Administração (SGADM)**  
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)  
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Juíza de Direito **SIMONE LOPES DA COSTA**

### **Atribuições:**

I - propor a política judiciária a partir da coleta, análise, monitoramento e tratamento dos dados estatísticos oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, visando estabelecer critérios objetivos de avaliação de desempenho dos juízes de primeiro grau;

II - acompanhar mensalmente o desempenho dos órgãos de prestação dos serviços judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, partindo da análise e avaliação dos dados estatísticos oficiais emitidos pela unidade organizacional competente;

III - planejar, elaborar e sugerir medidas necessárias para a melhoria da estrutura organizacional e administrativa das atividades de prestação dos serviços judiciais;

IV - planejar, elaborar e sugerir diretrizes comuns, padrões estratégicos de gestão e ações de motivação e comprometimento aos juízes de primeiro grau, visando ao aprimoramento da eficiência operacional e à qualidade dos serviços judiciais;

V – fixar, ad referendum do Presidente do Tribunal, metas de produtividade para juízes de primeiro grau, acompanhando o desenvolvimento de suas atividades e os resultados de suas tarefas, elaborando relatórios de desempenho que deverão ser encaminhados à Presidência, para adoção das providências consideradas necessárias;

VI - analisar os atos de movimentação e lotação mensal dos juízes de primeiro grau referentes a designações, auxílios, acúmulos de serviço, podendo propor alterações, aditamentos e retificações;

VII - sugerir os Juízos que necessitem da designação de Juízes de primeiro grau para atuação em regime de auxílio;

VIII - elaborar estudos para o desdobramento, transformação e criação de Juízos e Juizados, propondo a alteração na organização e divisão judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;

IX - aprovar a movimentação mensal de Magistrados do primeiro grau.